CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 128 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador Dr. MIGUEL PACHÁ licença para tratar de assuntos particulares, até 31 de janeiro de 1963, de conformidade com o art. 34, item II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de novembro de 1962.

dr. João Francisco
Vice Presidente
no exercício da
Presidência.

7-12-62